

Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 71.425,08 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de setembro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 222/14**(Processo nº 570012007-00)**(Resolução nº 11.523, de 17.06.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.672, de 27.06.14)**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Consuelo Maria da Silva Castro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Consuelo Maria da Silva Castro**, Prefeita Municipal de Ponta de Pedras, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de setembro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 223/14**(Processo nº 310012006-00)**(Resolução nº 11.348, de 17.12.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.607, de 24.03.14)**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Monteiro dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Monteiro dos Santos**, Prefeito Municipal de Gurupá, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 9.574.501,48 (nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 9.568.001,48 (nove milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, um real e quarenta e oito centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de setembro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 224/14**(Processo nº 310042010-00)****(Acórdão nº 24.407, de 21.11.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.585, de 17.02.14)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Moacir Gonçalves Alho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Moacir Gonçalves Alho**, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Gurupá, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de setembro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 225/14**(Processo nº 100102009-00)****(Acórdão nº 24.519, de 17.12.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.585, de 17.02.14)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Amaral Lima da Costa Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Amaral Lima da Costa Filho**, Secretária Municipal de Economia - SECON, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 6.246.167,66 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e seis

centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 6.236.167,66 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de setembro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 226/14**(Processo nº 904422002-00)****(Acórdão nº 24.059, de 22.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.486, de 23.09.13)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Geraldo Francisco de Moraes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Geraldo Francisco de Moraes**, Responsável pelo Fundo de Valorização do Magistério/FUNDEF de Brejo Grande do Araguaia, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.097,60 (hum mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de setembro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 227/14**(Processo nº 974122009-00)****(Acórdão nº 24.328, de 22.10.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.570, de 27.01.14)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edmir José da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edmir José da Silva**, Fundo Municipal de Educação de Pacajá, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de setembro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 228/14**(Processo nº 753982008-00)****(Acórdão nº 24.326, de 22.10.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.528, de 25.11.13)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria José Bastos Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria José Bastos Ribeiro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.735.520,97 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de setembro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 229/14**(Processo nº 145482009-00)****(Acórdão nº 24.430, de 26.11.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.585, de 17.02.14)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Emerson José Vaughan de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Emerson José Vaughan de Oliveira**, Responsável pela Guarda Municipal de Belém, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de setembro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 230/14**(Processo nº 1420022004-00)****(Acórdão nº 23.679, de 30.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.602, de 17.03.14)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João da Cruz de Natividade e Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João da Cruz de Natividade e Silva**, Presidente da Câmara Municipal de São João da Ponta, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 23.177,45 (vinte e três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de setembro de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**PUBLICAÇÕES DE RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 746445****RESOLUÇÃO Nº 11.594, DE 09/2014****Processo nº 282122010-00**

Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões - IAPSM de Curralinho

Assunto: Prestação de Contas - 2010 - Determinação de Medida Cautelar

Responsável: Silvana de Paula Novaes

Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Instituto de Aposentadorias e Pensões de Curralinho. Prestação de contas. Exercício 2010. Reprovação das contas. Devolução de valores. Aplicação de multas. Aplicação de Medida Cautelar de indisponibilidade de bens da ordenadora.

Considerando as falhas gravíssimas e danosas ao erário do Município de Curralinho, que ensejaram a irregularidade das contas do Instituto de Aposentadorias e Pensões, exercício 2010, de responsabilidade da Sra. Silvana de Paula Novaes, nos termos do Acórdão nº 25.495

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Decisão: I - Determinar, cautelarmente, de acordo com os Artigos 73 e 74, I, da LC 84/12, c/c o Artigo 233, §2º, do RITCM/PA, a indisponibilidade dos bens da ordenadora, pelo prazo de 1 (um) ano, em quantidade suficiente para garantir o ressarcimento dos danos causados ao erário do Município de Barcarena, com aplicação imediata.**II** - Comunicar aos poderes públicos correspondentes e oficiar o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.**RESOLUÇÃO Nº 11.595, DE 02/09/2014****Processo nº 134162011-00**

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Barcarena

Assunto: Prestação de Contas - 2011 - Determinação de Medida Cautelar

Responsável: Rosângela Noriko Oda Dias

Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Fundo Municipal de Assistência Social de Barcarena. Prestação de contas. Exercício 2011. Reprovação das contas. Devolução de valores. Aplicação de multas. Aplicação de Medida Cautelar de indisponibilidade de bens da ordenadora.

Considerando as falhas gravíssimas e danosas ao erário do Município de Barcarena, que ensejaram a irregularidade das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade da Sra. Rosângela Noriko Oda Dias, nos termos do Acórdão nº 25.506.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Decisão: I - Determinar, cautelarmente, de acordo com os Artigos 73 e 74, I, da LC 84/12, c/c o Artigo 233, §2º, do RITCM/PA, a indisponibilidade dos bens da ordenadora, pelo prazo de 1 (um) ano, em quantidade suficiente para garantir o ressarcimento dos danos causados ao erário do Município de Barcarena, com aplicação imediata.**II** - Comunicar aos poderes públicos correspondentes e oficiar o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.**ACÓRDÃO Nº 25.184, DE 29/05/2014****Processo nº 201217571-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria

Interessada: Rosa Pereira Lima

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

EMENTA: PORTARIA Nº 1334/2012. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém. Revisão de Proventos de Aposentadoria. EC nº 70/12, Art. 6º - A, EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 224 a 226 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1334/2012, do Instituto de